



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3537/00

Denomina Rua ANÍBAL BARBOSA DE LIMA a atual Rua “15”, do loteamento denominado Chácaras Ceres, Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. Antônio Carlos Garcia Projeto de Lei nº 276-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Aníbal Barbosa de Lima**, a atual Rua “15”, do loteamento denominado Chácaras Ceres, neste Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua “José Guedes” e segue pelo seu eixo por uma distância de 88,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado direito com a quadra “02” e, do lado esquerdo com outra parte da quadra “02”, tendo o seu final na Rua “Cláudio Joaquim Lopes”

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de dezembro de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração